



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA**

Av. Pedro de Toledo n.º 542 - Caixa Postal 409 - CEP 17509-020 - Fone 3402-8213

**Edital nº 29/2022**

**Inscrição para Processo Seletivo de Credenciamento - Ano Letivo 2023**

A Dirigente de Ensino – Região de Marília, no uso de suas atribuições e fundamentada na Resolução SEDUC 85 de 07/11/2022, Resolução SE 75 de 07/12/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119 de 11/11/2021, torna pública a abertura de Inscrição do Processo Seletivo de Credenciamento para Atribuição de Aulas presenciais ano letivo de 2023, no CEEJA PROF<sup>a</sup>. SEBASTIANA ULIAN PESSINE – município de Marília, na seguinte conformidade:

**I – Do Período de Inscrição:** de 21 a 25 de novembro de 2022.

**II – Do Horário:** das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

1. Excepcionalmente no dia 24/11, devido à realização da Copa do Mundo, o horário será das 08h30 às 11h30.

**III – Do Local:** CEEJA Prof.<sup>a</sup> Sebastiana Ulian Pessine

Rua: 24 de Dezembro, 162 – Bairro Barbosa – Marília – SP.

**IV- Da Inscrição e da Avaliação para Classificação**

1. Poderão se inscrever docentes portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de **LICENCIATURA PLENA** das seguintes disciplinas curriculares: **MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, ARTE, INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**, nos termos da Resolução SE 75/2018.
2. Todos os docentes, devidamente habilitados, deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de aulas e para o Projeto

Específico da Pasta (CEEJA), para o ano letivo de 2023, sendo classificados conforme as fases abaixo:

**2.1. Fase 1: Docentes candidatos à recondução:**

2.1.1. Faixa 1: Docentes efetivos que já atuam no CEEJA;

2.1.2. Faixa 2: Docentes não efetivos (cat. F/O) que já atuam no CEEJA;

**2.2. Fase 2: Docentes não efetivos e candidatos à contratação:**

2.2.1. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

2.2.2. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT;

2.2.3. Docentes Ocupantes de Função Atividade (OFA);

2.2.4. Docentes Contratados e Candidatos à contratação temporária, conforme Lei Complementar 1093/2009.

3. Aos titulares de cargo fica vedado o afastamento do respectivo órgão de classificação (§ 2º do artigo 14 da Res. SE 75/2018).

**4. Documentos para inscrição**

4.1. Cópia do RG e CPF;

4.2. Cópia do Diploma ou do Certificado de Licenciatura Plena e do Histórico Escolar, acompanhados dos originais;

4.3. Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO I) já preenchido, conforme modelo anexo;

4.4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2023, da SECRETARIA DIGITAL <<https://sed.educacao.sp.gov.br>>, ou BANCO DE TALENTOS, <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br> em que conste a inscrição para atuar na Diretoria de Ensino – Região de Marília.

**5. Documentos para pontuação que devem ser entregues no ato da inscrição**

- 5.1. Cópia do Diploma de Doutor, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação - 4,0 pontos;
- 5.2. Cópia do Diploma de Mestre, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação - 2,0 pontos;
- 5.3. ANEXO II - Declaração de tempo de serviço trabalhados em EJA (data-base: 30/06/2022) - 0,003 por dia trabalhado em EJA até o máximo de 10,0 pontos;
- 5.4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2023, da SECRETARIA DIGITAL, ou BANCO DE TALENTOS, conforme consta no item 4.4 que será computado o tempo total de Diretoria de Ensino.
- 5.5. Produção de **relato pessoal de experiência profissional**, que evidencie o comprometimento com a aprendizagem significativa, com o processo de reflexão sobre a prática docente, com o envolvimento e a participação nas atividades escolares e como são construídas suas relações com os alunos, seus pares docentes e gestores da escola, nos termos do parágrafo 1º, do art. 14 da Resolução SE 75/2018. Também deverá constar no **relato pessoal profissional** a experiência com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs no contexto escolar. Esse texto é de entrega obrigatória e deverá ser **autoral**, identificando *tempo, espaço e dados reais*, conter no máximo 30 linhas, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,0 – de 0,5 até o máximo de 10,0 pontos.

**Observações para a apresentação dos documentos de inscrição:**

- Os documentos devem vir organizados na sequência descrita nos itens 4 e 5 do inciso IV;
- Não serão aceitos documentos por e-mail;
- Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição;

- Não serão feitas cópias de documentos na secretaria do local de inscrição;
- O CEEJA não disponibilizará computadores/imppressoras/internet para a inscrição;
- Modelos dos ANEXOS I e II acompanham este edital e devem ser entregues devidamente preenchidos.

## **V - Da recondução**

Os titulares de cargo que se encontram afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como os demais docentes não efetivos e contratados que vêm atuando no CEEJA, serão reconduzidos para o ano letivo de 2023, relativamente à disciplina que vinham ministrando, desde que sua avaliação de desempenho, realizada conjuntamente pela Equipe Gestora e pela Diretoria de Ensino, tenha apontado resultados satisfatórios, que confirmem os critérios utilizados para o afastamento ou credenciamento, de que tratam os §§ 1º e 3º do artigo 14 da Resolução SE 75, de 08/12/2018, e que norteiam a definição do perfil docente para o CEEJA. E serão considerados os documentos abaixo como instrumentos de avaliação de desempenho:

1. **Autoavaliação** de desempenho docente de 2022.
2. **Portfólio Didático-Pedagógico** construído no decorrer do ano letivo/2022.

## **VI - Da Classificação**

1. A classificação será publicada no site <http://demarilia.educacao.sp.gov.br>;
2. Em 30/11/2022 – Divulgação da classificação de docentes credenciados para o CEEJA de Marília
3. Em 01 e 02/12/2022 – Período de interposição de recursos
4. Em 06/12/2022 – Publicação da classificação final dos docentes credenciados para o CEEJA de Marília. Os docentes inscritos serão classificados de acordo com a legislação vigente para o processo de atribuição de aulas 2023, com a legislação específica do Projeto CEEJA e conforme o item 2, do inciso IV, deste Edital, em ordem decrescente de pontuação;

5. Em caso de empate de pontuação na classificação, o desempate se fará:
  - 5.1. maior tempo de experiência em EJA;
  - 5.2. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
  - 5.3. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
  - 5.4. maior número de dependentes (encargos de família);
  - 5.5. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## **VII - Dos Recursos**

1. Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação no site <http://demarilia.educacao.sp.gov.br> dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão;
2. Após o período de recurso a classificação final será publicada no mesmo site listado no item anterior.

## **VIII - Da Atribuição de Aulas**

1. As aulas das disciplinas do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes não efetivos, contratados e candidatos a contratação, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas, e igualmente inscritos, credenciados e classificados no processo de credenciamento específico desse projeto, para ministrar aulas presencialmente;
2. Na atribuição de aulas para o CEEJA será utilizada a lista de classificação dos credenciados até o último classificado. Em não preenchendo todas as vagas, e esgotada a classificação dos credenciados, será aberto novo processo de credenciamento específico, emergencial, no decorrer do ano letivo de 2023.

## **IX - Disposições Finais**

1. No dia da inscrição deverão obrigatoriamente utilizar do uso de máscara, caneta azul própria e outros itens de uso pessoal.
2. Não trazer acompanhante e respeitar o distanciamento mínimo de um metro.
3. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição;
4. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital;
5. Somente será aceita a inscrição para o credenciamento ou feito a atribuição de aulas por procuração, se observado o Inciso IX, do artigo 243 da Lei nº 10.261/68;
6. Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.
7. Os integrantes do Quadro de Magistério que atuarão no CEEJA, terão aulas atribuídas do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na disciplina da licenciatura plena e irão atuar por área de conhecimento, com o cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos diários de funcionamento do CEEJA Prof<sup>a</sup> Sebastiana Ulian Pessine.
8. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, e daquelas referentes a atribuição de aulas/2023.
9. O presente processo seletivo de credenciamento terá validade somente para o ano letivo de 2023;
10. A atribuição será realizada conforme legislação específica para atribuição de aulas – 2023;
11. Novas orientações e legislação publicadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) poderão determinar alterações no presente edital, devendo o candidato acompanhar as atualizações pelo site da Diretoria de Ensino – Região de Marília;

12. O docente, que tenha tido aulas atribuídas no CEEJA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestar serviços que impliquem afastamento das funções para as quais foi credenciado;
13. Os professores serão periodicamente avaliados pela Equipe Gestora e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, se não apresentarem assiduidade e desempenho satisfatório no exercício de suas funções, caso em que lhe será assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório;
14. Não serão considerados e analisados os **relatos pessoais de experiência profissional** que contenham **plágio**, trechos idênticos a de outros autores e que não pertençam ao candidato;
15. No ato da atribuição de aulas, o candidato que acumula cargo, deverá trazer obrigatoriamente o horário de aulas atualizado da escola de classificação, assinado pelo Diretor de Escola em papel timbrado da Unidade Escolar.
16. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas da Diretoria de Ensino, pela Supervisão de Ensino e Direção do CEEJA.

*Marília, 17 de novembro de 2022.*

**Ana Luiza Bernardo Guimarães**

**RG. 29.458.370-1/SP – Dirigente Regional de Ensino**

**ANEXO I**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, professor da disciplina de \_\_\_\_\_, **declaro** ter disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos diários de funcionamento do CEEJA Prof<sup>a</sup> Sebastiana Ulian Pessine.

Marília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**(PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR)**

**ANEXO II**

**Declaração de tempo do professor de trabalho em EJA em escola estadual para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento do CEEJA**

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ - Diretoria de Ensino Região de \_\_\_\_\_, declara para fins de inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.<sup>a</sup> Sebastiana Ulian Pessine, Diretoria de Ensino - Região de Marília, que \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, efetivo, titular de Cargo da disciplina \_\_\_\_\_ (ou) Ocupante de Função Atividade (categoria F ou O) \_\_\_\_\_ portador de **Licenciatura Plena** em \_\_\_\_\_

a) Conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados, **em sala de aula como professor, na Educação de Jovens e Adultos**, até 30/06/2022;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo do Diretor**